



**COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO**

**PARECER Nº 186/08 – CUTHAB  
AO VETO TOTAL**

**Altera o inc. I do art. 3º da Lei nº 9.989, de 5 de junho de 2006 – que assegura aos estudantes matriculados em estabelecimentos de ensino regular e aos jovens com até 15 (quinze) anos o direito ao pagamento de meia-entrada em atividades culturais e esportivas e dá outras providências –, incluindo a Caderneta de Passagem Escolar e o cartão magnético destinado à passagem escolar (TRI) como documentos de identificação hábeis para a concessão desse benefício.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Veto Total ao Projeto em epígrafe.

O Projeto, com sua emenda e Sub-Emenda, foi aprovado em Plenário no dia 25 de junho de 2008 e submetido a apreciação do Prefeito. Por sua vez, o Chefe do Executivo Municipal vetou a proposição alegando que sua sanção poderia causar “revés a conquista de milhares de estudantes ao acesso do lazer, esporte e a cultura”, pelas razões expostas nas fls. 148 e 149.

Ao ser apreciado pela CUTHAB em 25 de setembro a nobre Relatora opinou pela rejeição do Veto, fls. 159 a 162. Ao ser submetido a apreciação do órgão legislativo o documento foi rejeitado por maioria e destinado a esse Vereador para confecção de novo pronunciamento.

É o relatório sucinto.



**Câmara Municipal  
de Porto  
Alegre**

**PROC. Nº 4106/06  
PLL Nº 180/06  
Fl. 02**

**PARECER Nº /08 – CUTHAB  
AO VETO TOTAL**

Tendo em vista os argumentos elencados pelo Prefeito, inclusive com base em informações da Secretaria Municipal da Juventude, alegando o prejuízo ao sistema que a implementação de tal medida poderia ocasionar, além da inconstitucionalidade e contrariedade ao interesse público alegados nas razões do Veto, mantenho o entendimento esposado nas fls. 148 e 149.

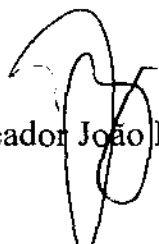
**Pela manutenção do Veto Total.**

Sala Milton Santos, 26 de setembro de 2008.

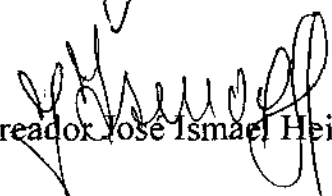
  
**Vereador Ervino Besson,  
Relator.**

**Aprovado pela Comissão em 30-09-08**

  
**Vereador Elói Guimarães – Presidente**

  
**Vereador João Bosco Vaz**

**Vereadora Maristela Maffei – Vice-Presidente**

  
**Vereador José Ismael Heinen**

**Vereador Alceu Brasinha**